



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 28/07/2021  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 28 de 07 de 2021

  
Victoria Pinheiro Roverda Neto  
Assessora de Gabinete  
Mat. 2176

## DECRETO Nº 060/2021

De 28 de julho de 2021

**“Fixa limite máximo de até 35% para margem de empréstimo e parcelas de crédito consignado até a data de 31.12.2021 e da outras providencias”**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021 que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para contratação de operações de crédito com descontos automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Os servidores públicos poderão autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto em folha de pagamento ou na sua remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e cartões de crédito concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previstos nos respectivos contratos.

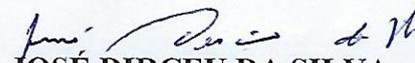
§ 1º O desconto mencionado neste artigo fica limitado a parcelas de até 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento ou remuneração do servidor até a data de 31.12.2021.

§ 2º O parcelamento poderá ser feito pelo servidor no limite máximo de 96 (noventa e seis) meses.

**Art. 2º** - Para efeitos do presente Decreto não englobam os 30% de margem de consignado os demais descontos que incidam na folha do servidor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 28 de julho de 2021.

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>03/08/2021</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>03/08/2021</u> 
--

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 03/08/2021

  
Câmara Municipal

Recebi em 03/08/21  
Protocolo 2095  
Pag. 21/B

SJC em 28/07/2021

  
Prefeitura Municipal